



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 20190192 – PREGÃO Nº 026/2019 - PP

TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 01 DO CONTRATO N º 20190192 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E A EMPRESA R. A. DEBASTIANI EIRELI - EPP, PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, MATERIAIS ELÉTRICOS E REFRIGERAÇÃO AUTOMOTIVA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA/PA.

O **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF, Nº 05.138.730/0001-77, com sede na Av. Maranhão, s/nº, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, Prefeito Municipal, portador do CPF/MF nº 111.000.952-68, residente na Rod. Transamazônica Km 7, doravante denominado **CONTRATANTE** e **R. A. DEBASTIANI EIRELI - EPP**, com CNPJ nº 06.308.031/0001-90, com sede à Rodovia Transamazônica, Km 02, Bairro Bela Vista, Município de Itaituba/PA, neste ato representada pelo Sr. **Ronei Antonio Debastiani**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Presencial nº 026/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

O acréscimo quantitativo dos itens nºs 015211, 015232, 015235, 015236, 015237, 015273, 015300, 015305, 015314, 030515, 030516, 030520, 030523, 030528, 030531, 30533, 030576, 030582, 030583, 030585, 030613, 030640, 030641, 030646, 030648, 030654, 030658, 030664, 030666, 030672, 030674, 030675, 030690, 030691, 030692, 030706, 030710, 030712, 030734, 030736, 030743, 030754, 030755, 0307576, 030757, 030761, 030859, 030861, 030862, 030863, 030868, 030874 e 030878 do Contrato nº 20190192, na margem aproximada de 25%, em conformidade com a planilha acostada aos autos, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES

Parágrafo primeiro - O acréscimo na margem aproximada de 25% (vinte e cinco por cento) corresponde ao montante de R\$-129.176,00 (cento e vinte e nove mil, cento e setenta e seis reais).

Parágrafo segundo - Devido ao acréscimo, o valor inicial total do contrato no montante de R\$-690.776,00 (seiscentos e noventa mil, setecentos e setenta e seis reais) majorou para a cifra de R\$-819.952,00 (oitocentos e dezenove mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no Artigo 65, I, "b", e § 1º, da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA QUINTA- DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 31 de Janeiro de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

R. A. DEBASTIANI EIRELI - EPP
Ronei Antonio Debastiani – Representante
Legal
Contratada

Testemunhas:

1. _____.

Nome:

CPF:

Identidade:

2. _____.

Nome:

CPF:

Identidade: